



REFEITURA MUN. DE AGUAS DE CHAPECÓ-SC  
Publicado no Mural Público cfe. Lei  
Municipal nº 995/93  
Data Início: 18/11/2013  
Data Término: 28/11/2013  
Assinatura: [assinatura]  
Sec. Adm. Asto: P. Steiernagel  
Resp. Publicações Legais  
Decreto Nº 79/2009

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

### EDITAL DE MATRÍCULA 002/2013

ABRE MATRÍCULAS NOS ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA O ANO LETIVO DE 2014

**ANDRÉ MAX TORMEN**, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó – SC, faz saber a todos os interessados que se encontram abertas em toda a rede municipal de ensino, as matrículas e rematrículas de **Educação Infantil, do Ensino Fundamental** (anos iniciais), **Educação de Jovens e Adultos** (1ª a 4ª série do Ensino Fundamental na modalidade de suplência, 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental e Ensino Médio) e **Alfabetização de Jovens e Adultos** (a partir de 15 anos), e serão procedidas da seguinte forma:

**Art. 1º** - Cronograma e local de matrícula:

§1º - As matrículas e rematrículas dos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais) poderão ser feitas pelos pais ou responsáveis no período de 18/11/2013 a 25/11/2013 em todas as unidades escolares municipais, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

§2º - As matrículas e rematrículas para os alunos de Educação de Jovens e Adultos e Alfabetização de Jovens e Adultos poderão ser feitas pelos próprios alunos na Escola Municipal Profª Veneranda G.R. Soldatelli, no período de 18/11/2013 a 25/11/2013, das 19h às 21h.



**Art. 2º** - Documentos necessários para matrículas de alunos novos:

**§1º** - Educação Infantil Creche (1 a 3 anos)

- I – Xerox do Registro de Nascimento;
- II – Comprovante de residência;
- III – Xerox da carteira de vacinação;

**§2º** - Educação Infantil Pré- escola

- I – Xerox do Registro de Nascimento;
- II – Comprovante de residência;
- III – Xerox da carteira de vacinação;

**§3º** - Ensino Fundamental (anos iniciais):

- I – Xerox do Registro de Nascimento;
- II – Histórico Escolar das séries anteriores;
- III – Comprovante de residência.

**§4º** - Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental e Ensino Médio):

- I – Xerox da Carteira de Identidade e CPF;
- II – Histórico Escolar;
- III - Comprovante de residência.

**§5º** - Alfabetização de Jovens e Adultos:

- I – Xerox da Carteira de Identidade e CPF;
- II - Comprovante de residência.

PREFEITURA MUN. DE AGUAS DE CHAPECÓ-SC  
Publicado no Mural Público cfe. Lei  
Municipal nº 995/93  
Data Inicio: 18/11/2013  
Data Término: 28/11/2013  
Assinatura: 9  
Sec. Adm. ASTOR R. Steiermagel  
Resp. Publicações Legais  
Decreto Nº 79/2009



**Art. 3º** - Idade para matrícula:

§1º - Centro de Educação Infantil Municipal Cinderela, situado na Rua Benedito Paulo do Nascimento, serão aceitas matrículas para Creche de turmas de Maternal I, II e III conforme segue:

Maternal I – crianças com 1 ano de idade.

Maternal II - crianças com 2 anos de idade.

Maternal III – crianças com de 3 anos de idade.

Para turmas de Pré-Escolar, serão aceitas matrículas de crianças com 4 anos completos até 31 de março de 2014 ou 5 anos completos até ou após a data de 31 de março de 2014.

§2º - Para o Pré-Escolar Daniela da Linha Maidana, Pré-Escolar da Escola Municipal Rosina Scheffer Hermes de Linha Gramados e Pré-Escolar da Escola Municipal Nossa Senhora das Graças, serão aceitas matrículas de crianças que completarem 04 anos até 31 de março de 2014 ou 05 anos de idade até ou após a data de 31 de março de 2014.

§3º - Para o 1º Ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Profª. Veneranda G.R. Soldatelli, Escola Municipal Rosina Scheffer Hermes e Escola Municipal Nossa Senhora das Graças, poderão efetuar a matrícula as crianças que completarem 06 anos de idade até o dia 31 de março de 2014.

§4º - Para a Educação de Jovens e Adultos poderão efetuar a matrícula os alunos com 18 anos completos até a data da matrícula para o Ensino Médio e 15 anos para Ensino Fundamental.

Para a Alfabetização de Jovens e Adultos poderão efetuar matrículas os alunos com 15 anos completos ate a data da matricula.

PREFEITURA MUN. DE AGUAS DE CHAPECÓ-SC  
Publicado no Mural Público cfe. Lei  
Municipal nº 995/93  
Data Inicio: 18/11/2013  
Data Término: 28/11/2013  
Assinatura: [Assinatura]  
Sec. Adm. Asto. P. Steiernagel  
Resp. Publicações Legais  
Decreto nº 742/09



**Art. 4º** - Outras questões relativas às matrículas, que por ventura estejam omissas no presente edital, serão resolvidas pelo Departamento Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação com base na legislação em vigor.

**Art. 5º** - A íntegra do Edital encontra-se fixada no mural público da Prefeitura e também junto ao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Águas de Chapecó – SC, 18 de novembro de 2013.



**André Max Tormen**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE AGUAS DE CHAPECÓ-SC  
Publicado no Mural Público cfe. Lei  
Municipal nº 995/93  
Data Início: 18/11/2013  
Data Término: 28/11/2013  
Assinatura: 9  
Sec. Adm.: Astor P. Stejernagel  
Resp. Publicações Legais  
Decreto Nº 79/2009